

OFÍCIO N.º: 186/2025**CATALÃO, 15 DE AGOSTO DE 2025.**

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,**

Através do presente passamos às mãos de Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o projeto de Lei que ***“Autoriza a concessão de Gratificação Especial aos Servidores Municipais que prestam serviços imprescindíveis e extraordinários por ocasião da realização da Festa de Exposição Agropecuária de Catalão exercício 2025”***

Por ocasião da realização da Festa de Exposição Agropecuária no ano de 2025, necessário foi disponibilizar servidores públicos municipais em horários suplementares, para prestar no local e suas imediações, assim, necessário se faz autorização dessa Augusta Casa de Leis para pagarmos, via gratificação especial, pelo número de horas excedentes trabalhadas pelos nossos servidores, tudo conforme lista anexa.

Certo dá especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,



VELOMAR GONÇALVES RIOS
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Senhor
JAIR HUMBERTO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.

PROJETO DE LEI Nº 95, de 18 de AGOSTO de 2025.

“Autoriza a concessão de Gratificação Especial aos Servidores Municipais que prestaram serviços imprescindíveis e extraordinários por ocasião da realização da Festa de Exposição Agropecuária de Catalão exercício 2025”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Catalão autorizado a conceder Gratificação Especial (conforme o número de horas trabalhadas), aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, que prestaram serviços imprescindíveis e extraordinários por ocasião da realização da Festa de Exposição Agropecuária de Catalão, exercício 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
LISTAGEM DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE PRESTARAM SERVIÇOS IMPRESCINDÍVEIS/EXTRAORDINÁRIOS NA LIMPEZA, MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NAS IMEDIAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DURANTE A FESTA DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE CATALÃO DE 2025 P/ FINS DE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL.

MATR.	NOME SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	BRUTO VR. A RECEBER R\$
108641	ADRIANO ESPEDITO BASAGLIA COELHO	CH EQUIPE TRABALHO - NIVEL II	1.795,46
108708	ANDRE LUIZ DA SILVA	CH DPTO APOIO ADM SEC INFRAESTR	1.795,46
108642	APARECIDO CARDOSO	CH EQUIPE TRABALHO - NIVEL II	1.795,46
108643	ARISTIDES BRANDAO	CH EQUIPE TRABALHO - NIVEL II	1.795,46
108710	ARNALDO TOME BARBOSA	CH DIVISAO SERV BRACAIS SUBPREF STO ANT RIO VERDE	1.795,46
6540	CARLOS ALEX RANGEL CALDEIRA	OPERADOR MAQ PESADA, NIVEL 2	1.795,46
108646	DIVINO GONCALVES DE MORAIS	CH EQUIPE TRABALHO - NIVEL II	1.795,46
108588	FLAVIO ANDRIELE SOBRINHO	CH EQUIPE TRABALHO - NIVEL II	1.795,46
108647	GUILHERME ANTONIO MESQUITA	CH EQUIPE TRABALHO - NIVEL II	1.795,46
108654	JOSE LOURENCO DE SOUZA	CH EQUIPE TRABALHO - NIVEL II	1.795,46
108655	JOSE SOARES	CH EQUIPE TRABALHO - NIVEL II	1.795,46



GABINETE DO PREFEITO

109083	KAUA GABRIEL DIAS DOS SANTOS	CH EQUIPE TRABALHO - NIVEL II	1.795,46
108656	LEONARDO FELIPE ROSA MAIA	CH EQUIPE TRABALHO - NIVEL II	1.795,46
108967	LUCAS RICARDO SILVERA SANTOS	CH EQUIPE TRABALHO - NIVEL I	1.795,46
108657	LUIZ ANDRE COSTA SILVA	CH EQUIPE TRABALHO - NIVEL II	1.795,46
108659	MANOEL CAMARGO	CH EQUIPE TRABALHO - NIVEL II	1.795,46
108660	MARCELO BATISTA PEREIRA	CH EQUIPE TRABALHO - NIVEL II	1.795,46
108661	NATAL PEREIRA DA SILVA	CH EQUIPE TRABALHO - NIVEL II	1.795,46
108662	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	CH EQUIPE TRABALHO - NIVEL II	1.795,46
108595	ROBERTO CAMARGO	CH EQUIPE TRABALHO - NIVEL II	1.795,46
108665	SERGIO ANTONIO PEREIRA DA COSTA	CH EQUIPE TRABALHO - NIVEL II	1.795,46
108316	VALDEMES ROSA DA SILVA	DIR LIMPEZA PUBLICA	1.795,46
6440	WALMIR DOS PRAZERES SILVA	PEDREIRO, NIVEL 1	1.795,46
1605	WILLIAM GONCALVES	AUX SERVICO, NIVEL 2	1.795,46
109214	WINDER COELHO DE JESUS	CH EQUIPE TRABALHO - NIVEL II	1.795,46
TOTAL GERAL...R\$			44.886,50

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, AO 18 DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

VELOMAR GONÇALVES RIOS
PREFEITO MUNICIPAL



Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos (RH)

Catalão-GO, 08 de agosto de 2025.

Ilmº. Sr.
RICARDO DE SOUSA MOURA
Diretoria de Contabilidade

Ilmº. Sr.
CELSON LUIS DIAS CALIXTO
DD. Procurador-Geral do Município

Prezados Senhores,

Solicitamos de V. S^{as}. o **impacto financeiro e orçamentário** para o presente exercício e os demais, com o **pagamento de gratificação especial**, tendo em vista A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMPRESCINDÍVEIS/EXTRAORDINÁRIOS NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NAS IMEDIAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DURANTE A "FESTA DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE CATALÃO DE 2025, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

OBS.: CUSTO TOTAL MENSAL AOS COFRES PÚBLICOS MUNICIPAIS COM DESPESA COM PESSOAL, TENDO EM VISTA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMPRESCINDÍVEIS/EXTRAORDINÁRIOS NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NAS IMEDIAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DURANTE A "FESTA DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE CATALÃO DE 2025", É DE R\$ 44.886,50

(QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO

LISTAGEM DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE PRESTARAM SERVIÇOS IMPRESCIDÍVEIS/EXTRAORDINÁRIOS NA LIMPEZA, MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NAS IMEDIAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DURANTE A FESTA DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE CATALÃO DE 2025 P/ FINS DE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL.

MATR.	NOME SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	BRUTO VR. A RECEBER R\$
108641	ADRIANO ESPEDITO BASAGLIA COELHO	CH EQUIPE TRABALHO - NIVEL II	1.795,46
108708	ANDRE LUIZ DA SILVA	CH DPTO APOIO ADM SEC INFRAESTR	1.795,46
108642	APARECIDO CARDOSO	CH EQUIPE TRABALHO - NIVEL II	1.795,46
108643	ARISTIDES BRANDAO	CH EQUIPE TRABALHO - NIVEL II	1.795,46
108710	ARNALDO TOME BARBOSA	CH DIVISAO SERV BRACAIS SUBPREF STO ANT RIO VERDE	1.795,46
6540	CARLOS ALEX RANGEL CALDEIRA	OPERADOR MAQ PESADA, NIVEL 2	1.795,46
108646	DIVINO GONCALVES DE MORAIS	CH EQUIPE TRABALHO - NIVEL II	1.795,46
108588	FLAVIO ANDRIELE SOBRINHO	CH EQUIPE TRABALHO - NIVEL II	1.795,46
108647	GUILHERME ANTONIO MESQUITA	CH EQUIPE TRABALHO - NIVEL II	1.795,46
108654	JOSE LOURENCO DE SOUZA	CH EQUIPE TRABALHO - NIVEL II	1.795,46
108655	JOSE SOARES	CH EQUIPE TRABALHO - NIVEL II	1.795,46
109083	KAUA GABRIEL DIAS DOS SANTOS	CH EQUIPE TRABALHO - NIVEL II	1.795,46
108656	LEONARDO FELIPE ROSA MAIA	CH EQUIPE TRABALHO - NIVEL II	1.795,46
108967	LUCAS RICARDO SILVERA SANTOS	CH EQUIPE TRABALHO - NIVEL I	1.795,46
108657	LUIZ ANDRE COSTA SILVA	CH EQUIPE TRABALHO - NIVEL II	1.795,46
108659	MANOEL CAMARGO	CH EQUIPE TRABALHO - NIVEL II	1.795,46
108660	MARCELO BATISTA PEREIRA	CH EQUIPE TRABALHO - NIVEL II	1.795,46
108661	NATAL PEREIRA DA SILVA	CH EQUIPE TRABALHO - NIVEL II	1.795,46
108662	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	CH EQUIPE TRABALHO - NIVEL II	1.795,46
108595	ROBERTO CAMARGO	CH EQUIPE TRABALHO - NIVEL II	1.795,46
108665	SERGIO ANTONIO PEREIRA DA COSTA	CH EQUIPE TRABALHO - NIVEL II	1.795,46
108316	VALDEMES ROSA DA SILVA	DIR LIMPEZA PUBLICA	1.795,46



Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos (RH)

6440	WALMIR DOS PRAZERES SILVA	PEDREIRO, NIVEL 1	1.795,46
1605	WILLIAM GONCALVES	AUX SERVICO, NIVEL 2	1.795,46
109214	WINDER COELHO DE JESUS	CH EQUIPE TRABALHO - NIVEL II	1.795,46
TOTAL GERAL...R\$			44.886,50

Solicitamos ainda, que posterior ao atendimento deste, seja o presente remetido à Procuradoria Geral do Município, para as devidas providências cabíveis.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Sebastião André Neto
Diretor de Recursos Humanos



IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Do Relatório

O Departamento de Recursos Humanos - RH do Município de Catalão, Estado de Goiás, através do seu Servidor Responsável, encaminhou a esta assessoria contábil requisição do impacto orçamentário e financeiro nos dois projetos de lei em questão disposta a seguir:

Pagamento de gratificação especial, tendo em vista a prestação de serviços imprescindíveis/extraordinários na limpeza e manutenção das vias públicas nas imediações do parque de exposição durante a "feira de exposição agropecuária de catalão de 2025".

Esta questão advinda do departamento citado devido à necessidade da previsão orçamentária das despesas do **MUNICÍPIO DE CATALÃO**. Sendo assim, em análise unicamente do ponto de vista contábil, cabe a esta assessoria dispor sobre o que a CONSTITUIÇÃO FEDERAL e LRF dita sobre isto.

É o relatório,

DA FUNDAMENTAÇÃO

Na análise propedêutica sobre as questões suscitadas é imperioso, para que haja um entendimento mais profícuo do assunto demandado, destacar algumas definições e esclarecimentos prévios pertinentes.

A necessidade de o Impacto Orçamentário visa atender inicialmente ao disposto pela Constituição Federal, em seu artigo 169 que dispõe:

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a



admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: (Renumerado do parágrafo único, pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

Com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal, (Lei Complementar n.º 101/2000), foi exigido o acompanhamento do Impacto Orçamentário e Financeiro para toda ação que acarrete aumento da despesa, bem como a adoção de obrigações que resultem em despesas de caráter continuado, conforme disposto no inciso I do artigo 16 e parágrafo 1º do artigo 17:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o *caput* deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Este impacto abrange os dois projetos de lei;

Pagamento de gratificação especial, tendo em vista a prestação de serviços imprescindíveis/extraordinários na limpeza e manutenção das vias públicas nas imediações do parque de exposição durante a "feira de exposição agropecuária de catalão de 2025.

Para melhor visualização, segue o resumo e a tabela explicativa abaixo, demonstrando o valor da RCL – Receita Corrente Líquida do exercício dos últimos 12 (doze) meses, e a folha de pagamento do mês 07/2025 do Município de Catalão:



Considerando os valores repassados pelo RH – Recursos Humanos do município, a estimativa de impacto orçamentaria após a aprovação da lei será no montante de R\$ **44.886,50** (quarenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), que impactara **0,01%** no percentual de índice de pessoal.

QUADRO DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
Receita Corrente Líquida RCL dos Últimos 12 meses (d)		R\$	775.825.557,06
Despesa Folha Total em 07/2025 (e) = (a/d*100)	R\$ 309.026.610,29	%RCL	39,83%
Despesa Folha Total após PL (e) = (a/d*100)	R\$ 309.071.496,79	%RCL	39,84%
Despesa Folha Total em 2026 (e) = (c/d*100)	R\$ 309.071.496,79	%RCL	39,84%
Despesa Folha Total em 2027 (e) = (c/d*100)	R\$ 309.071.496,79	%RCL	39,84%

CONCLUSÃO

Diante de todos os elementos e demonstrativos aqui explicitados, concluímos o que se segue:

- I. O impacto orçamentário no projeto de lei, será absorvido pelas dotações de pessoal e encargos constantes no orçamento de 2025 (LOA), podendo ser reforçado através dos índices suplementares autorizados na pelo Poder Legislativo;
- II. O impacto financeiro do presente projeto terá como contrapartida a evolução da arrecadação, através das atualizações dos Impostos e Taxas municipais, como também a implantação de um plano de ação desenvolvido pelo Tesouro Municipal;
- III. A projeção do cenário concernente ao Índice de Gasto com Pessoal com as contratações de pessoal prevista neste projeto mostrou-se inferior ao limite máximo estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, considerando os



valores da RCL, gastos com pessoal e encargos, todos com referência base os últimos 12(doze) meses encerrado;

- IV. Destaca-se que no impacto orçamentário irá aumentar as despesas de folha de pagamento do MUNICIPIO DE CATALÃO, no qual no mês de julho de 2025 o município ficou com o índice de pessoal de 39,83%, após a majoração na folha do município de Catalão, o índice de pessoal passara a 39,84%, abaixo do valor previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal de 54% da RCL.

Portanto,

Goiânia, 14 de agosto de 2025.



JBV – Assessoria e Contabilidade Pública Ltda.